



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS
DATA 04/10/05
JULIETA

RECEBEMOS
DATA 03/10/05
Joiltes Compt.

Resolução nº 058/2005 – CIB

Goiânia 29 de setembro de 2005.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 – As prerrogativas e responsabilidades estabelecidas nas Portarias GM – MS n/s 1.167, 1.168, 1.169 de 15 de junho de 2004 e Portarias SAS – MS n/s 210, 211 e 213 de 15 de junho de 2004 e nº 221 de 15 de fevereiro de 2005 que instituem as Políticas Nacionais de Atenção de Alta Complexidade em Nefrologia, Cardiovascular e Traumatologia – Ortopedia, definem, dão atribuições e estipulam os parâmetros aos Serviços, Unidades e Centros de Referência em Alta Complexidade destas respectivas áreas para fins de credenciamento;
- 2 – A necessidade de se estabelecer, em conformidade com o disposto nestas portarias, as redes estaduais de Alta Complexidade em Nefrologia, Cardiovascular e Traumatologia - Ortopedia, de forma a organizar a assistência aos pacientes em serviços hierarquizados e regionalizados, e com base nos princípios da universalidade e integralidade das ações de saúde.

RESOLVEM:

- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 06/09//2005, a proposta de criação das Redes Estaduais de Alta Complexidade em Nefrologia, Cardiovascular e Traumatologia – Ortopedia uma vez que, encontram-se de acordo com as exigências das portarias supracitadas.
- As Redes de Alta Complexidade do Estado de Goiás ora aprovadas ficam assim constituídas:

1) Rede Estadual de Assistência em Nefrologia

Prestador

Clínica de Hemodiálise Itumbiara LTDA
Clínica de Hemodiálise São Bernardo
Hospital São Nicolau/Centro Médico Cirúrgico
Clínica Nefrológica Rio Verde LTDA
Clínica de Diálise da Cidade de Goianésia
Instituto Nefrológico de Anápolis
Hospital de Doenças Renais
Hospital Evangélico Goiano
SEANE/Serv. Assistência Clínica e Nefrológica
Clínica do Rim e Hipertensão
SEANEF/Serv. Assist. Clínica Nefrológica de Formosa
Sociedade Renal de Luziânia
Hospital Urológico LTDA

Município

Itumbiara
Aparecida de Goiânia
Catalão
Rio Verde
Goianésia
Anápolis
Anápolis
Anápolis
Valparaíso
Valparaíso
Formosa
Luziânia
Goiânia



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

<i>Nefron Clínica do Rim e Hemodiálise</i>	<i>Goiânia</i>
<i>Hospital das Clínicas da UFG</i>	<i>Goiânia</i>
<i>Clínica Goiana de Urologia e Nefrologia</i>	<i>Goiânia</i>
<i>Clínica de Doenças Renais</i>	<i>Goiânia</i>
<i>Centro Médico de Doenças Renais</i>	<i>Goiânia</i>
<i>Centro Médico de Rim e Hipertensão</i>	<i>Goiânia</i>
<i>Centro de Nefrologia LTDA</i>	<i>Goiânia</i>
<i>Clínica de Doenças Renais LTDA</i>	<i>Goiânia</i>
<i>Santa Casa de Misericórdia de Goiânia</i>	<i>Goiânia</i>
<i>Hospital Geral de Goiânia</i>	<i>Goiânia</i>

2) Rede Estadual de Assistência Cardiovascular

Prestador	Município
<i>Hospital São Bernardo</i>	<i>Aparecida de Goiânia</i>
<i>Hospital Evangélico Goiano</i>	<i>Anápolis</i>
<i>Hospital São Francisco de Assis</i>	<i>Goiânia</i>
<i>Hospital das Clínicas UFG</i>	<i>Goiânia</i>
<i>Santa Casa de Misericórdia</i>	<i>Goiânia</i>
<i>Clínica Infantil de Goiânia/Hospital Lúcio Rebelo</i>	<i>Goiânia</i>
<i>Hospital da Criança/ Amigo</i>	<i>Goiânia</i>
<i>Hospital Geral de Goiânia</i>	<i>Goiânia</i>
<i>Hospital Santa Genoveva</i>	<i>Goiânia</i>
<i>Hospital Monte Sinai</i>	<i>Goiânia</i>

3) Rede Estadual de Alta Complexidade em Traumatologia - Ortopedia

Prestador	Município
<i>Clínica Santa Mônica LTDA</i>	<i>Aparecida de Goiânia</i>
<i>Hospital Geral de Goiânia</i>	<i>Goiânia</i>
<i>Hospital das Clínicas</i>	<i>Goiânia</i>
<i>Santa Casa de Misericórdia de Goiânia</i>	<i>Goiânia</i>
<i>Hospital Ortopédico de Goiânia</i>	<i>Goiânia</i>
<i>Hospital de Urgência de Goiânia</i>	<i>Goiânia</i>

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário em especial a Resolução nº 014/2005.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice-Presidente da CIB